

Separata n.°24 Boletim Municipal

12 de setembro de 2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 11/P/2019

Eleição da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira
22 de setembro de 2019
Exercício do Direito de Voto Antecipado

A Lei-Orgânica 1/2006 de 13 de fevereiro, no seu artigo 87.º, determina que os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição (os estudantes de instituições de ensino situados em distrito, região autónoma ou onde se encontram inscritos no recenseamento) possam exercer o voto antecipado, no dia 13 de setembro do ano em curso.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no **Senhor Vereador Agostinho Marques**, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o acto eleitoral invocado.

Amadora, 12 de setembro de 2019

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

DESPACHO N.º 12/P/2019

Eleições Legislativas 2019
6 de outubro
Exercício do Direito de Voto Antecipado

A Lei-Orgânica 14/79 de 16 de maio, no seu artigo 79.º-D, determina que os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição (os eleitores internados em estabelecimento hospitalar, onde se encontram inscritos no recenseamento) possam exercer o voto antecipado, entre 23 e 26 de setembro do ano em curso;

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no **Senhor Vereador Agostinho Marques**, as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este despacho produz efeitos unicamente para o acto eleitoral invocado.

Amadora, 12 de setembro de 2019

A Presidente Assinatura ilegível Carla Tavares



Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

